

**Aviso n.º 1805/2025/2**

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado no âmbito do projeto “MultiPod: Multilingual and Multicultural Spaces for Political Deliberation” financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (Grant Agreement N.º 101178821)**

O Professor Doutor Luís Baptista, Diretor(a) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador Doutorado, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto na Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto “MultiPod: Multilingual and Multicultural Spaces for Political Deliberation”, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (HORIZON-RIA, Grant Agreement n. 101178821).

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho da Senhora Administradora Executiva da NOVA FCSH, no âmbito da subdelegação de competências nos termos do previsto na alínea j) do n.º 2 do Despacho n.º 11072/2021, de 3 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 11 de novembro, na redação dada pelo Despacho n.º 2331/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, de 30 de dezembro de 2024, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH de 10 de dezembro de 2024.

**1** - A contratação do doutorado/s far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

**2** - Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, número 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

**3** - Caracterização da vaga:

A vaga que agora se abre a concurso pretende selecionar um/a investigador/a doutorado/a em Filosofia / Comunicação / Linguística / Psicologia ou áreas afins com experiência de investigação em Teoria da Argumentação. Será dada preferência aos candidatos que tenham fluência em inglês e português; tenham experiência de trabalho em projetos de investigação financiados, em particular projetos europeus; tenham formação e experiência no estudo empírico e analítico do discurso da argumentação natural, combinando métodos qualitativos e quantitativos; e demonstrem capacidade para trabalhar num ambiente de equipa de investigação interdisciplinar e multilingue.

O/A investigador/a contratado/a será integrado/a na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

- Em conjunto com a equipa de Lisboa, o/a investigador/a selecionado/a organizará em Lisboa 4 a 5 sessões de grupos de discussão / de foco com grupos populacionais culturalmente mistos. Os grupos de discussão / de foco, com cerca de dez participantes selecionados através de uma amostra estratificada representativa de várias comunidades de Lisboa, visam identificar o que os participantes consideram obstáculos à participação política. A investigação centrar-se-á nos seguintes temas: competência linguística e preconceitos linguísticos; diferentes estilos de comunicação e argumentação; pressupostos culturais de base; questões sociopolíticas mais vastas (cepticismo em relação aos decisores em geral, falta de uma cultura de participação política); preconceitos de género que privam as mulheres de uma participação igual; falácias e premissas implícitas na argumentação.
- O/A investigador/a irá recolher os dados linguísticos (em inglês e português) durante as sessões dos grupos de discussão / de foco e aplicará métodos empíricos dos Estudos de Argumentação para analisar de modo sistemático os obstáculos à deliberação política. Espera-se que os resultados das análises conduzam a possíveis propostas de melhoria informadas pela teorização recente no âmbito da Teoria da Argumentação, da Filosofia da Linguagem e da Epistemologia Social.
- Em conjunto com o IR do projeto e os outros membros da equipa, o/a investigador/a produzirá os resultados previstos do projeto (documentos, relatórios, publicações científicas, entre outros).
- O/A investigador/a estará diretamente envolvido/a na gestão diária do projeto, nos seus aspetos científicos, administrativos e orçamentais.
- O/A investigador/a poderá ser convidado/a a coorientar doutorandos envolvidos no projeto.

**4** - Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 3.501,28€, de acordo com o nível 195 da 1.ª posição remuneratória, atinente à categoria de Investigador Auxiliar.

**5** - O trabalho será desenvolvido no IFILNOVA – Instituto de Filosofia da NOVA, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sito no Colégio Almada Negreiros – Campus de Campolide, em Lisboa e noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

**6** - Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Filosofia / Comunicação / Linguística / Psicologia ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

**7** - A seleção do/a doutorado/a a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade: **a)** Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) e devidamente identificada no CV, associada ao lugar a concurso; **b)** Das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, associadas ao âmbito especificado para o lugar a concurso; **c)** Do plano de desenvolvimento (objetivos, linhas de ação, ações concretas, financiamento e calendarização) para alcançar os objetivos associados ao desempenho do lugar a concurso.

**8** - O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**9** - O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos. Será utilizado dois métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), que vale 90 pontos e a Entrevista (E), que equivale a 10 pontos da classificação.

**10** - Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

- a. Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0–35 pontos);
- b. Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes e parcerias; e **carta de motivação (duas páginas no máximo)** que torna explícita a articulação das atividades de investigação da/o candidata/o com o projeto e com as tarefas de investigação científica definidas no edital (0–40 pontos);
- c. Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0–15 pontos).

Passarão à Entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem um mínimo de 75 pontos.

**11** - Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na E são os seguintes:

- a. Motivação para o desenvolvimento do projeto proposto (0 — 5 pontos);
- b. Adaptação e experiência em trabalho de equipa (0 — 5 pontos);

**12** - Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente

Professor Doutor Marcin Lewiński, Professor Associado com Agregação, IFILNOVA/NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Professora Doutora Raquel Amaro, Professora Auxiliar, CLUNL/ NOVA FCSH

Doutor Gabriele de Angelis, Investigador contratado, IFILNOVA/NOVA FCSH

Vogais suplentes:

Doutora Giulia Terzian, Investigadora contratada, IFILNOVA/NOVA FCSH

Doutor Pedro Abreu, Investigador contratado, IFILNOVA/NOVA FCSH

**13** - O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

- a) Formulário de candidatura (disponível em [modelo](#)) onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em [https://fcsch.unl.pt/faculdade/concursos\\_para\\_investigadores/](https://fcsch.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/));
- c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente do número 7 do presente Aviso;
- d) Exemplar das duas publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;
- e) Carta de Motivação, incluindo plano de trabalhos (máx. 2 páginas).

**14** - As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico [drhrecrutamento@fcsch.unl.pt](mailto:drhrecrutamento@fcsch.unl.pt). No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

**15** - Os candidatos a contratar terão de ter obtido a classificação mínima de 80 pontos.

**16** - Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir ao primeiro classificado (a), quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**17** - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

30 de dezembro de 2024 — A Administradora Executiva, *Mestre Joana Pires*.

Publicação em Diário da República (DR): <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso-extrato/1805-2025-904363456>